



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2016 – DIVULGA ALTERAÇÕES AO EDITAL DE ABERTURA 001/2016 APÓS ERRATAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2016

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2016 da Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e a supressão de itens do Edital nº 001/2016 do Processo Seletivo Simplificado 002/2016, para atender à legislação que autoriza o Processo Seletivo Simplificado 002/2016;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1327 de 29 de abril de 2016, autoriza somente as Secretarias Municipais de Administração, Obras e Infraestrutura e Saúde a realizarem Processo Seletivo Simplificado, não se fazendo-se presente na Lei ora citada, a autorização para que as Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social realizem Processo Seletivo Simplificado. Sendo assim;

RESOLVE estabelecer e TORNAR PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Provas Objetivas, para o ingresso em seu quadro temporário de pessoal para a Secretaria de Obras e Infraestrutura para os cargos constantes do presente edital, de acordo com as disposições deste edital.

TORNAR PÚBLICO

I. DO OBJETO

O Presente Edital estabelece as instruções especiais destinadas à realização de Processo de Seleção, por meio de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de suprimento de vagas para cobertura de Afastamentos, Licenças Prêmio, Licenças Maternidade, Férias, Licença por motivos de Saúde e Cadastro de Reserva de cargos em caráter temporário, e dá outras providências como segue:

II. DAS VAGAS

Cargo	Vagas					Vagas PCD	Vencimento	C. H. Semanal	Tipo de Provas	Requisitos
	Urbano	Campo	Indígena							
			Etnia Bacairi	Etnia Xavante	Etnia Ikpeng					
Agente de Mão de Obra Pesada	40	-	-	-	-	04	880,00	40	Prova Objetiva	Ensino Fundamental incompleto
Agente De Limpeza Pública II - Coletor de Lixo	12	-	-	-	-	01	880,00	40	Prova Objetiva	Ensino Fundamental incompleto
Operador de Máquinas	02	-	-	-	-	-	1.337,47	40	Prova Objetiva	Ensino Fundamental incompleto e CNH habilitação "D".



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

III. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou por procuração no período compreendido entre 30 de maio de 2016 até o dia 10 de Junho de 2016, das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranatinga, situada na Avenida Brasil, 1991, Centro – Paranatinga/MT. Onde o Candidato deverá comparecer munido do **ANEXO II DEVIDAMENTE PREENCHIDO** e dos documentos originais juntamente com os documentos abaixo relacionados:
 - 3.1.1. Fotocópia legível de documento oficial de identificação com fotografia;
 - 3.1.2. Considera-se documento oficial de identificação Registro Geral (RG), Carteira de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho e Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação.
 - 3.1.3. Fotocópia legível do Cadastro Pessoa Física (C.P.F.);
- 3.2. Só poderão inscrever-se os interessados que preencham o seguinte requisito:
 - 3.2.1. Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- 3.3. O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
- 3.4. As taxas de Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão impressas das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta no Departamento de Tributação e Cadastro, sendo que serão cobradas para: Ensino Fundamental Incompleto o valor de R\$ 20,00 (vinte reais).
- 3.5. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato e função escolhida.
- 3.6. Não haverá inscrição condicional, nem tampouco por correspondência.
- 3.7. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições com pendências.
- 3.8. As inscrições admitidas serão homologadas e publicadas no Mural do Paço Municipal, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, no site da Prefeitura Municipal de Paranatinga - www.paranatinga.mt.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios AMM - Associação dos Municípios Matogrossenses - www.diariomunicipal.com.br/amm-mt até o dia 15 de junho de 2016.
- 3.9. A adulteração ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato, verificada a qualquer tempo, o eliminará do Processo Seletivo Simplificado.

IV. DA ISENÇÃO E DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição deverão ser entregues no local das inscrições, somente nos dias 30 e 31 de maio de 2016;
- 4.2. Poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:
 - 4.2.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007.
 - 4.2.2. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007 e nos termos da Lei Estadual nº 8.795/2008.
 - 4.2.3. For doador de sangue regular nos termos da Lei Estadual nº 7.713/2002.
- 4.3. A isenção de que trata o item 4.1 deste Edital deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato devidamente preenchido, contendo:
 - I. Indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.
 - II. Declaração de que é membro de família de baixa renda.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- III. Cópia da carteira/comprovante de doador de sangue, se for o caso de doador de sangue.
- 4.4. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com a declaração de que trata o inciso II ou o comprovante que trata o inciso III, do item 4.3 deste Edital, deverá ser entregue no período estabelecido neste Edital.
- 4.4.1. O preenchimento do formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (**ANEXO IX** deste Edital) e a declaração de que o candidato é membro de família de baixa renda é de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.4.2. Todos os itens do requerimento deverão ser devidamente preenchidos, sob pena de seu indeferimento.
- 4.5. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.6. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 4.7. A relação oficial dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia 03 de junho de 2016, no Mural do Paço Municipal, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, no site da Prefeitura Municipal de Paranatinga - www.paranatinga.mt.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios AMM - Associação dos Municípios Matogrossenses - www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.
- 4.8. A interposição de recursos relativo ao indeferimento do pedido de isenção será no dia 02 de junho de 2016 nos locais das inscrições, cujo funcionamento para atendimento relativo ao Processo Seletivo Simplificado será de segunda-feira a sexta-feira das 13:00 às 17:00 horas, não sendo consideradas reclamações verbais.
- 4.9. Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido poderão participar desse Processo Seletivo, desde que procedam da forma estabelecida no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, deste Edital.
- 4.10. Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção deferido, não será necessário efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- V. DAS INSCRIÇÕES PARA PcD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)
- 5.1. As Pessoas com Deficiência, candidatos ao certame deverão:
- 5.1.1. Anexar no momento da inscrição o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 5.1.2. Solicitar no momento da inscrição prova especial, mediante requerimento (**ANEXO V** deste Edital).
- 5.2. A não solicitação de prova especial eximirá a comissão de qualquer providência.
- 5.3. Às Pessoas Com Deficiência será aplicada a Lei Complementar nº 114/2002, do Estado de Mato Grosso, que assim dispõe:

“Art. 21 - Fica assegurado à pessoa portadora de necessidades especiais o direito de se inscrever em concurso público estadual para provimento de cargo ou emprego público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

§ 1º O candidato portador de necessidades especiais concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) em face da classificação obtida.

§ 2º Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.”.

5.4. Às Pessoas com Deficiência, candidatos ao certame será aplicada também o Decreto Federal 3298/1999, Decreto Federal 5296/2004, a Lei nº 7853/1989.

VI. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

6.1. Compete ao candidato:

- 6.1.1. Acompanhar todas as publicações feitas no Mural do Paço Municipal, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, no site da Prefeitura Municipal de Paranatinga - www.paranatinga.mt.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios AMM - Associação dos Municípios Matogrossenses - www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.
- 6.1.2. Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome, função para qual se inscreveu e local da realização da prova. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá entrar em contato, através de ofício com a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado;
- 6.1.3. O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência;
- 6.1.4. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

VII. DAS PROVAS

- 7.1. O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital consistirá de prova objetiva. As provas objetivas realizar-se-ão no dia 19 de junho de 2016, às 8h (horário local), nas dependências das escolas municipais e ou estaduais segundo a distribuição dos candidatos feita de acordo com a relação de confirmação das inscrições.
- 7.2. A duração da prova objetiva será de até "3" (três) horas e o candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 30 minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto, comprovante do pagamento da inscrição e caneta esferográfica transparente azul ou preta.
- 7.3. O local da prova objetiva será divulgado no Edital de Homologação das inscrições conforme descrito no **ANEXO I**.
- 7.4. Os portões do local serão abertos às 6:45 horas e fechados às 7:30 horas impreterivelmente;
- 7.5. Ao chegar ao local de realização da prova objetiva, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.
- 7.6. Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após o horário determinado.
- 7.7. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.
- 7.8. O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, caso:
 - 7.8.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões;
 - 7.8.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto;
 - 7.8.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- 7.8.4. Não apresentar um dos documentos de identificação exigidos nos termos do Edital;
- 7.8.5. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- 7.8.6. Forem surpreendidos em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- 7.8.7. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (celulares, pagers, tablets, relógios digitais, etc.);
- 7.8.8. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ligado (celulares, pagers, tablets, relógios digitais, etc.);
- 7.8.9. Não devolver integralmente o material solicitado;
- 7.8.10. Rasurar ou danificar o Cartão de Resposta;
- 7.8.11. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade;
- 7.8.12. A ausência de assinatura do candidato no cartão resposta implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade;
- 7.9. Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 7.10. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas nas dependências do local de aplicação da prova.
- 7.11. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.
- 7.12. A candidata que tiver que amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 7.13. O candidato deverá permanecer no mínimo por uma hora em sala após o início das provas sob pena de eliminação, exceto para ir ao banheiro, tomar água ou amamentar.
- 7.14. No ato da realização da prova objetiva, será fornecido o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas, que ao término da provas, deverá ser devolvido ao fiscal somente o cartão resposta, podendo o candidato após 60 (sessenta) minutos do início da prova levar consigo o Caderno de Questões.
- 7.15. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Cartão de Respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
- 7.16. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas e assinada a ata de ocorrência.
- 7.17. Os conteúdos programáticos estão dispostos no **ANEXO III**.
- 7.18. O presente Processo Seletivo Simplificado terá as seguintes etapas:
 - 7.18.1. **DA PROVA OBJETIVA**
 - 7.18.1.1. A prova objetiva apresentará questões de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter classificatório.
 - 7.18.1.2. A prova será valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos inteiros de aproveitamento, de acordo com o conteúdo programático previsto no **ANEXO III**.
 - 7.18.1.3. A Prova Objetiva será composta de 20 (vinte) questões objetivas, com o valor de 0,5 (cinco) décimos cada, abrangendo as seguintes áreas do Conhecimento:

ENSINO FUNDAMENTAL IN COMPLETO
CARGOS:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Cargos	Conteúdos	Quantidade de Questões	Valor das Questões
- Agente de Mão de Obra Pesada;	Língua Portuguesa	10	5,00
- Agente De Limpeza Pública II - Coletor de Lixo	Matemática	05	2,50
- Operador de Máquinas;	Conhecimentos Gerais e Legislação	05	2,50
	Soma Total da Prova Objetiva	20	10,0

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Ocorrendo empate quanto ao total de pontos obtidos, os critérios de desempate serão os seguintes:

- a) 1º - Tiver maior idade;
- b) 2º - Obtiver maior nota na modalidade de Língua Portuguesa;
- c) 3º - Obtiver maior nota na modalidade de Conhecimentos Gerais e Legislação;
- d) 4º - Sorteio público.

IX. DA REPROVAÇÃO

9.1. Será considerado reprovado o candidato que não alcançar 10% (dez por cento) do total de pontos da prova objetiva.

X. DO RESULTADO

10.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Mural do Paço Municipal, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, no site da Prefeitura Municipal de Paranatinga - www.paranatinga.mt.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios AMM - Associação dos Municípios Matogrossenses - www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, de acordo com a data prevista no **ANEXO I**.

XI. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

11.1. Do resultado das Inscrições Provisórias caberá recurso escrito para a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 01 (um) dia útil contado a partir da data de sua publicação, de acordo com a data prevista no **ANEXO I**.

11.2. Do resultado provisório da Prova Objetiva caberá recurso escrito para a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de sua publicação, de acordo com a data prevista no **ANEXO I**.

11.3. O parecer emitido pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, referente ao recurso interposto, deverá ser publicado em prazo de até 01 (um) dia útil do recebimento do pedido do candidato, de acordo com a data prevista no **ANEXO I**.

11.4. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada para tanto, a data em que foi protocolado.

11.5. Não serão aceitos os recursos interpostos que não estiverem fundamentados e sem os dados necessários à identificação do candidato.

XII. DO PRAZO DE VALIDADE E DA CONTRATAÇÃO E DA RECONTRATAÇÃO

Av. Mato Grosso, 893, Centro, CEP 78.870-000 - Paranatinga, Mato Grosso Telefone: 066-3573-1331

E-mail: smec.paranatinga@bol.com.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- 12.1. Este Processo Seletivo Simplificado é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, prazo este prorrogável uma vez por igual período, por expressa determinação do Senhor Prefeito Municipal de Paranatinga.
- 12.2. A contratação de que trata o presente Processo Seletivo Simplificado será de caráter temporário, não ultrapassando o dia 31 de Dezembro de 2016, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes e, para provimento nas Secretarias Municipais da Administração Pública Municipal.
- 12.3. A recontração do candidato se dará a qualquer tempo, durante a validade do Processo Seletivo Simplificado 002/2016, ou no período de sua prorrogação se for o caso, de acordo com a necessidade do Poder Público Municipal.

XIII. DO REGIME JURÍDICO

- 13.1. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado serão contratados pelo Regime Jurídico Administrativo Contratual, ou seja, serão regidos pela Lei Municipal nº 106/2005, que trata das contratações temporárias por excepcional interesse público.

XIV. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

- 14.1. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado serão segurados do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em conformidade com o que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

XV. DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS

- 15.1. O provimento das vagas ocorrerá no ano de 2016.
- 15.2. A aprovação do candidato não garante a contratação no cargo para o qual se habilitou, estando a mesma condicionada à necessidade das Secretarias Municipais da Administração Pública.
- 15.3. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações na Imprensa Oficial do Município ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 15.4. Os candidatos aprovados e convocados terão 03 (três) dias úteis contados da publicação do edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, devendo entregar a seguinte documentação para sua contratação:
- a) 02 fotos 3x4 recentes.
 - b) 02 Cópias:
 - I. CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de Reservista para o sexo masculino;
 - II. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da página com a numeração da CTPS e verso da mesma página, contendo os dados pessoais);
 - III. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - IV. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - V. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- VI. Comprovante/atestado de matrícula do semestre corrente no Curso de Graduação - Pedagogia, Serviço Social, Psicologia a partir do 5º período para o cargo de Orientador Pedagógico;
- VII. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos;
- VIII. Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida para o cargo, em caso de candidato aprovado para os cargos de Apoio Administrativo Educacional II – Motorista.
- c) Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta corrente no Banco do Brasil; n.º do PIS/PASEP.
 - d) Certidão de quitação eleitoral.
 - e) Certidão Negativa Civil e Criminal.
 - f) Declaração de bens.
 - g) Declaração de não acúmulo de cargo público.
 - h) Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.
 - i) Cópia do CPF dos pais (mãe e pai) e de todos os filhos.
- XVI. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 16.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
- 16.3. Fazem parte deste edital os **ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.**

Paranatinga, 02 de junho de 2016.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANA ARAUJO ANDRADE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2016



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I - CRONOGRAMA ESTIMADO
INTEGRANTE DO EDITAL N° 002/2016

ESPECIFICAÇÃO*	DATAS/PERÍODOS
Publicação do edital	27/05/2016
Período de inscrições	30/05/2016 a 10/06/2016
Período de isenção	30/05/2016 a 31/05/2016
Publicação da isenção deferida e indeferida	01/06/2016
Interposição de recursos	02/06/2016
Publicação do resultado da interposição de recursos mediante edital de homologação das isenções deferidas e indeferidas	03/06/2016
Publicação do edital das inscrições deferida e indeferidas	13/06/2016
Interposição de recursos	14/06/2016
Publicação do resultado de interposição de recursos mediante edital de homologação das inscrições e divulgação do local da prova.	15/06/2016
Realização das provas (Os portões do local de prova serão abertos às 6:45 horas e fechados às 7:30 horas)	19/06/2016
Divulgação do gabarito	20/06/2016
Publicação do edital provisório, contendo: <ul style="list-style-type: none">• Candidatos aprovados na prova;• Classificação dos candidatos.	24/06/2016
Interposição de recursos referente ao edital provisório referente a prova escrita e classificação.	27/06/2016
Publicação do resultado da avaliação dos recursos, resultado definitivo as provas e homologação do Processo Seletivo Simplificado	28/06/2016

*As publicações serão feitas publicadas no Mural do Paço Municipal, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, no site da Prefeitura Municipal de Paranatinga - www.paranatinga.mt.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios AMM - Associação dos Municípios Matogrossenses - www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO
INTEGRANTE DO EDITAL N° 002/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO

Número da Inscrição: _____
Cargo Pretendido: _____
Nome do Candidato: _____
Naturalidade: _____ Estado: _____
CPF: _____ Identidade: _____ Órgão Emissor: _____
UF: _____ Emissão: ____/____/____
Sexo: Masc. () Fem: () Data de Nasc.: ____/____/____
Escolaridade: _____ Habilitação: _____
Endereço: _____ Nº.: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Telefone: _____
PcD: SIM () NÃO () Tipo: _____
Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar ()

Venho por meio do presente, solicitar inscrição para o Teste Seletivo Simplificado - Edital nº. 002/2016, apresentando documentação exigida e responsabilizando-me pelas informações contidas nesta ficha de inscrição.

Paranatinga-MT, em ____/____/____ de 2016.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO ATENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA/MT
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 002/2016
FICHA DE INSCRIÇÃO - CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número da Inscrição: _____
Nome do Cargo: _____
Nome do Candidato: _____
RG: _____ CPF: _____
Paranatinga-MT, em ____/____/____ de 2016.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO ATENDENTE



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
INTEGRANTE DO EDITAL N° 002/2016

Conteúdo comum aos cargos de requisitos mínimos do Nível Fundamental Incompleto

Disciplina	Conteúdos
Língua Portuguesa	Ortografia (escrita correta das palavras), Divisão silábica, Pontuação, Acentuação Gráfica, Flexão do substantivo (gênero - masculino e feminino), Número - (singular e Plural) e Interpretação de Texto.
Matemática	Sistema de numeração. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, Números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão. Problemas envolvendo situações da vida prática.
Conhecimentos Gerais	Fatos, atualidades e conhecimentos históricos, geográficos, econômicos e culturais de Paranatinga-MT, do Estado de Mato Grosso e Brasil.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO
INTEGRANTE DO EDITAL N° 002/2016

Agente de Mão de Obra Pesada	Executar atividades com enxada, enxadão, pás, picaretas, marretas, alavancas, na manutenção e conservação de estradas; cursos d'águas; limpezas de bueiros; esgotos; escoadouros de águas das estradas; fazer valetas entre outros serviços similares; desenvolver outros serviços gerais que exijam força física; desempenhar outras atividades manuais.
Agente de Limpeza Pública II (coletor de lixo)	Efetuar trabalhos rotineiros de coleta de lixo, fazendo uso dos equipamentos necessários para sua proteção; tomar cuidado ao atravessar a rua assim como ao subir e descer do caminhão; cuidar do equipamento sob sua responsabilidade, comunicar ao seu chefe as ocorrências.
Operador de máquinas	Conduzir, trator de esteira, trator misto, trator de pneu, pá carregadeira, motoniveladora ou equipamento automotor destinado a movimentação de cargas ou execução de trabalho agrícola, de terraplanagem, de construção ou de pavimentação se conduzidas em vias públicas, acionando os comandos de marcha e direção; ser responsável pelo veículo à sua disposição zelando pela limpeza, manutenção e conservação; conhecimentos básicos de mecânica e eletricidade de autos; conduzir o veículo de acordo com as leis de trânsito; será da responsabilidade do condutor toda infração que for aferida; executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: Ensino Fundamental incompleto e CNH habilitação "D".



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO V - REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD
INTEGRANTE DO EDITAL N° 002/2016

Nome do candidato: _____

Nº. da inscrição: _____

Cargo Pretendido: _____

Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentando LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de necessidade de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

NECESSITA DE PROVA ESPECIAL

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento. (Datar e assinar)

Assinatura _____



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO VI - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA INSCRIÇÃO
INTEGRANTE DO EDITAL N° 002/2016

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Identificação do Candidato

Candidato: _____

Telefone: _____ RG: _____

Cargo: _____

Prova: _____

O presente recurso refere-se a:

() Nome não constante da lista geral dos inscritos;

() Nota Prova Objetiva

() Atendimento Especial

() Outros (especificar): _____

Justificativa do candidato:

_____/_____/_____ Assinatura do Candidato _____

- Somente serão analisados recursos protocolados dentro dos prazos previstos e de acordo com o Edital;
- Os recursos deverão ser escritos em letra de forma, ou digitados ou datilografados.
- No caso de recurso referente às questões das provas objetiva e prática, o candidato deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

PROTOCOLO DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO.

CANDIDATO: _____

CARGO: _____ ÁREA: _____

INSCRIÇÃO N° _____

Recebido em ____ de _____ de 2016	_____ Responsável pelo recebimento
-----------------------------------	---------------------------------------



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO VII - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA PROVA
INTEGRANTE DO EDITAL N° 002/2016

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

CANDIDATO: _____ INSCRIÇÃO N° _____

CARGO: _____ NÍVEL: _____

ATENÇÃO:

1. Deverá ser preenchido em letra legível, um formulário para cada Componente da prova;

2. Indicar:

- O Componente da prova;
- O número da questão, alternativa objeto do recurso;
- O gabarito divulgado;
- A resposta do candidato;

Componente da prova: _____

Número da questão:

() Gabarito divulgado:

() Resposta do candidato:

() Argumentação do candidato:

Assinatura: _____

Parecer da Comissão: () Deferido () Indeferido

Assinaturas:

PROTOCOLO DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO QUANTO A PROVA.

CANDIDATO: _____

CARGO: _____ ÁREA: _____

INSCRIÇÃO N° _____

Recebido em ____ de _____ de 2016	Responsável pelo recebimento
-----------------------------------	------------------------------



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**ANEXO VIII – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2016**

INTEGRANTE DO EDITAL N° 002/2016

Eu, _____
_____, Portador (a) do CPF nº: _____,
RG nº: _____, SSP _____, Sexo _____
Data de Nascimento: _____/_____/_____.

Nome da Mãe: _____
_____, venho solicitar,
ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado 002/2016, por
motivos de:

_____.

Paranatinga-MT, em ____ de _____ de 201____.

Assinatura do (a) candidato (a)